



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20170159

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL, E A Sra. HILDA FRANCISCA DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, inscrito no CNPJ/MF 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck, 02 – Centro, Dom Eliseu-PA, CEP n.º 68.633-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. AYESO GASTON SIVIERO**, portador do RG n.º 3.759.736 SESP/PR e do CPF n.º 554.087.969-49, residente e domiciliado na Rua Frederico G Dias, n.º 213, próximo ao Estádio, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sra. **Hilda FRANCISCA DE LIMA**, portadora do RG n.º 055419562015-6 SSP-MA e do CPF n.º 176.483.272-87, residente e domiciliada na Rua Bernado Sayão n.º 356, Bairro Distrito de Vila Bela Vista de Dom Eliseu-PA, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2017/060104** e em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA do OBJETO - Este Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo da locação do imóvel situado no endereço da Rua Paragominas, s/n., Bairro Distrito Vila Bela Vista Dom Eliseu-PA, CEP n.º 68.633-000, que hoje abriga as instalações do **PREDIO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.**


CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do aluguel a partir do dia 02/01/2018 e de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por um período de 12 (doze) meses de 02/01/2018 até 31/12/2018, totalizando um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e Condições ajustada e compactuadas no contrato original.

Dom Eliseu-PA, 02 de Janeiro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL
Locatário
CNPJ/MF. 22.953.681/0001-45


HILDA FRANCISCA DE LIMA
Locadora
CPF. 176.483.272-87